





PASSO A PASSO VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS – MEI Termo de Exclusão Simples Nacional

Neste passo a passo, vamos iniciar o processo pelo portal do Simples Nacional para verificar se o Mei recebeu o termo de exclusão do Simples Nacional.

Acessar o portal do simples nacional: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/

Quando acessar o portal, procure pela opção de "Serviços do MEI" ou selecione direto "DTE – Simples Nacional e MEI".





Serviços em Destaque



Depois de escolher essa opção, você vai ver a tela de comunicações e no lado direito, vai aparecer a parte do login.

Faça seu login com seu CNPJ, CPF e código de acesso ou você também pode acessar por meio do Portal e-CAC, com a sua conta gov.br.

Ah, e uma dica: se ainda não tem o código de acesso, clique <u>aqui</u> e acesse a opção Solicitar ou alterar código de acesso.

Fez o login? Beleza! Quando aparecer a tela de "Bem-vindo", com a opção de "Encerrar Sessão" no canto, é sinal de que o login foi feito direitinho.



Nas duas opções você atingirá o seu objetivo. Vamos Juntos! Seguindo aqui pelo passo a passo pelo portal do simples nacional.

Aparecerá a tela de bem-vindo com o nome do MEI, após clicar em Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI.

Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI

Seja be	em vindo,
Acesse o servi	ço desejado clicando no link correspondente abaixo:
*	Comunicações
_	Mais informações sobre os serviços relacionados
L	Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI
_	Acessar a Caixa Postal do Simples Nacional e MEI

Depois ficará disponível a caixa de entrada com todas as comunicações da RFB com o Empreendedor. Se tiver sido emitido o termo de exclusão do simples nacional aparecerá nesse momento e você deve selecionar para fazer a leitura e dar o termo de ciência de conhecimento da dívida a partir desse momento.

E Sa	la	de en	M dedor		ADE PREENDEDOR/	4		١E
🖌 > Serviç	ços c	om Co	ontrole de Ac >	Simei 👌 Comunicações 👌 Domicílio Tribu	tário Eletrônico do Simples Na	cional e MEI		
Domicf G	lio 1 erend	Tribu tiar M de ei	utário Eletrô ensagens Cad ntrada (1 Lida:	nico - Simples Nacional astrar Informações Adicionais s, 9 não lidas) Não lidas				
		Lida	Remetente	Assunto	Número de controle	Enviada em	Data de	
		Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Orientações importantes relativas à Exclusão do Simples Nacional		25/10/2024	Genda	
	1	Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL outubro de 2024	}	02/10/2024		
	I	Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Termo(s) de Intimação		27/10/2023	11/12/2023	
0		Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Termo(s) de Intimação		22/09/2023	06/11/2023	

No termo de exclusão do Simples Nacional terá o termo com a data de exclusão e o relatório com todas as pendências da empresa

Gerenciar Mensagens	Cadastrar Informações Adicionais
ensagem	
Remetente:	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Assunto:	TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL nº 202400694670, de 2 de outubro de 2024
úmero de controle:	
Data de envio:	02/1
Data de primeira leitura:	28/10/2024
Data de ciência:	
Mensagem:	Nome Empresarial: Número de Inscrição no CNPJ: Fica o contribuinte cientificado de sua exclusão do Simples Nacional em razão de possuir débitos exigíveis com a Fazenda Pública Federal de acordo com o Termo de Exclusão a seguir: Acesso ao termo Relatório de Pendências Constam do referido Termo todas as informações relativas à exclusão do Simples Nacional. O link "Relatório de Pendências" contém os débitos exigíveis do contribuinte. Caso já tenha ocorrido a regularização da totalidade dos débitos constantes do Relatório de Pendências, a exclusão se tornará automaticamente sem efeito, ou seja, não será efetivada. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil RUA CLAUDINO BENTO DA SILVA, 11 - CENTRO - CEP 88010135 - FLORIANOPOLIS - SC







Deverá ser acessado o relatório para verificar todas as pendências que precisam ser regularizadas para continuar como optante pelo Simples Nacional SIMEI.





RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS REFERENTE AO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

DÉBITOS GERADORES DO TERMO DE EXCLUSÃO

Dados da Matriz	
Nome Empresarial:	
CNPJ:	

Pendências Fiscais junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

CNPJ:

Simples Nacional e Simei (valor original, sem os acréscimos legais)

Tributo	Período de Apuração	Saldo Devedor
SIMEI	01/2022	R\$ 66,60
SIMEI	02/2022	R\$ 66,60

Débitos Fazendários - Exceto os de Simples Nacional (valor original, sem os acréscimos legais)

Tributo	Código	Número de Processo	Período de Apuração	Saldo Devedor
MAED DASN-SIMEI	1506	-	03/06/2019	R\$ 50,00
MAED DASN-SIMEI	1506	-	01/06/2021	R\$ 69,84
MAED DASN-SIMEI	1506	-	01/06/2022	R\$ 73,20

Pendências Fiscais junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Débitos Inscritos em Dívida Ativa da União (valor consolidado, com os acréscimos legais)

CNPJ:

Débitos Fazendários				
Nº Inscrição	Saldo Devedor			
-	R\$ 4.302,23			

Nesse exemplo acima o empreendedor tem débitos de:

- GUIAS DAS SIMEI NA RECEITA FEDERAL
- MULTA DASN EM ATRASO
- DÍVIDA ATIVA PGFN

Pode ser quitado todos os débitos da Receita Federal e da PGFN de uma única vez ou parcelar. Já os débitos da multa da DASN em atraso terão que ser quitados de uma única vez.







Parcelamento Guias DAS na Receita Federal

Para parcelar as Guias DAS em aberto na Receita Federal, o empreendedor pode continuar no portal do simples nacional, clicando em MEI Serviços:



Depois deve selecionar a opção Parcelamento – Parcelamento Microempreendedor Individual



Realizar pedido de adesão ao RELP-MEI, emitir parcelas, consultar pedidos e efetuar desistência.



Selecionando a primeira opção, já vai aparecer o botão para você fazer o pedido de parcelamento. Clique nele, marque a opção "Sou humano" e continue.

^	Serviços com Controle de Ac. Simei Parcelamento Parcelamento - Microempreendedor Individ	dual
	>Parcelamento do MEI	X Sair
	Dados do contribuinte Nome Empresarial: CNPJ:	
	Pedido de Parcelamento Emissão de Parcela	
	Consulta Fedious de Parcelamento Desistência do Parcelamento Débito Automático	

Depois vai aparecer uma simulação do parcelamento, mostrando todos os períodos em atraso, o valor da dívida, quantas parcelas você vai ter e o valor da primeira parcela.

Aparece uma última mensagem de aviso: antes de confirmar o parcelamento, confira o nome da empresa e o CNPJ. Conferiu? Se estiver tudo ok, finalize clicando em "**Concluir"**.

Pronto! Você já solicitou o parcelamento! Agora, você pode imprimir o recibo do parcelamento, que é a prova de que fez o pedido, e a DAS, que é o boleto da primeira parcela.

Lembrando: o parcelamento só é confirmado após o pagamento da primeira parcela. Então, fique atento à data de vencimento para não perder o prazo.

Se não pagar até o vencimento, o pedido de parcelamento será cancelado, então, FIQUE LIGADO!

Se o MEI preferir poderá quitar tudo de uma única vez acessando o portal gov.br/mei, em já sou mei, em pagamento de contribuição mensal ou acessar direto por esse link: <u>https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/pgmei.app/I</u> <u>dentificacao</u>







Parcelamento de Débitos em Dívida Ativa

Para os débitos em Dívida Ativa, na PGFN, o Empreendedor deverá acessar o portal <u>Regularize: https://www.regularize.pgfn.gov.br/</u>

Deverá acessar **SEMPRE** com o cadastro do CNPJ e senha, se não tiver clique em cadastre-se.

lá sou cadastrado	Quero me cadastrar
CPF/CNPJ	O REGULARIZE é o portal digital de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
Senha	A pessoa física tem duas opções: fazer o cadastro no REGULARIZE ou acessar diretamente por meio da conta gov.br (login único do Governo).
CONTINUAR Esqueci minha senha	Já para pessoa jurídica a única opção é fazer o cadastro no REGULARIZE. Após cadastrar-se, o acesso poderá ser feito por senha, certificado digital ou através do portal e-CAC da Receita Federal, no menu "Dívida Ativa da União".
Entrar como gov.br	Atenção! Se você é microempreendedor individual (MEI) deverá cadastrar o seu CNPJ no REGULARIZE.

Atenção! Se você é microempreendedor individual (MEI) deverá cadastrar o seu CNPJ no REGULARIZE.

Usuário autenticado com se	ucesso.			×
Olá,]! Qual serviç	o deseja acess	sar?	
CONSULTAR DIVIDA ATIVA	EMITIR GUIA DE PAGAMENTO	CONSULTAR PAGAMENTOS NÃO ALOCADOS	CONSULTAR REQUERIMENTO	MPUGNAR / RECORRER - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
	REGISTRAR / ACOMPANHAR DENÚNCIA PATRIMONIAL	GARANTIA DE DÍVIDA	PEDIR REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA - PRDI	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
E	OUTROS SERVIÇOS			

Depois selecionar consultar dívida ativa:



VOLTAR





Nessa próxima tela aparecerá todas as dívidas em aberto do MEI e poderá ser escolhido "Pagar" para pagamento a vista ou "Negociar" para efetuar o parcelamento:

Consultar Dívida Ativa

Aqui, você pode verificar as informações sobre as dívidas que você possui registradas como dívida ativa da União e do FGTS, que são administradas pela PGFN.

Atenção! A PGFN não é responsável pela cobrança das seguintes dívidas:

- × Dívida Ativa de Autarquias e Fundações Públicas Federais. Neste caso, procure a Procuradoria-Geral Federal (PGF);
- × Dívida Ativa do Estado. Para dívidas estaduais, procure o órgão competente do Estado; e
- × Dívida Ativa do Município. Para dívidas municipais, procure o órgão competente do Município



Se preferir parcelar ou apenas simular o parcelamento, deve ser selecionado após vamos negociar "Adesão" e escolher umas das três opções: "Parcelamento" "Transação " ou "Transação com repactuação"

VAMOS NECOCIAR?

"Parcelamento," "Transação," ou "Transação com repactuação".

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Importante fazer as simulações em todas as opções disponíveis para verificar a mais vantajosa para o empreendedor. No portal Regularize irá constar todos os editais







disponíveis para o MEI poder regularizar a sua empresa: <u>Transação tributária na dívida</u> <u>ativa — Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</u>.

S PGFN	Procura	doria G	eral da Fazenda Na	acional	
Sistema de Parcelamentos e	Usuário:				
outras Negociações	Consulta	Adesão 👻	Emissão de Documento 👻	Débito automático	Capacidade de pagamento
SONSULTA DETALHES DE UMA N		Parcelamen	ito		
Negociações Solicitad	as	Transação Transação d	com repactuação		

Após selecionar a opção desejada deve clicar em avançar:

🧠 PGI	Pro	curadoria	Geral da	Fazenda Na	acional				
Parcelame outras Negoo	intos e iações Cons PARCELAMENTO	ulta Adesão	👻 Emissão (le Documento 👻	Débito automático	Capacidade de pagamento	Declaração de Receita	Sair	
Contribuinte	Modalidades	Inscrições	Consolidação	Cálculo das Pres	tações				
Identificação d	lo contribuinte o	optante							
Avançar 🗕									

Na seta deve ser verificado quais transações e parcelamentos estão disponíveis:

utras Negocia	ções Consu	lta Adesã	o 👻 Emissão (de Documento 👻 🛛 Débito automátic	o Capacidade de pagamento	Declaração de Receita Sair		
ESÃO DE AC	ORDO DE TRAN	ISAÇÃO						
ntribuinte	Modalidades	Inscrições	Consolidação					
agociações di	sponiveis:							
078 - TRANS	ACAO POR ADES	5AO - EDITAL	. PGDAU N 02/20	24 - DEMAIS DEBITOS				
0078 - TRANS	SACAO POR ADE	SAO - EDITA	L PGDAU N 02/2	024 - DEMAIS DEBITOS				
0079 - TRANS	SACAO POR ADE	SAO - EDITA	L PGDAU N 02/2	024 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS				
0080 - TRANS	SACAO POR ADE	SAO - EDITA	L PGDAU N 02/2	024 - SIMPLES NACIONAL	modalidades:			
	o. oa modalida	ae				Nome da Modalidade		
0001			PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE - DEBITOS COM MAIS DE 15 ANOS - REDUCAO ATE 70%					
0026			PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE - PEQUENO VALOR - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES					
0027			PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE - PEQUENO VALOR - REDUCAO ATE 45% - ATE 17 MESES					
	0028			PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE - PEQUENO VALOR - REDUCAO ATE 40% - ATE 35 MESES				
0028	0029			PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE - PEQUENO VALOR - REDUCAO ATE 30% - ATE 60 MESES				

Selecionar e parcelar.

Pronto! Você já solicitou o parcelamento! Agora, você pode imprimir o recibo do parcelamento e o boleto da primeira parcela.

Lembrando: o parcelamento só é confirmado após o pagamento da primeira parcela. Então, fique atento à data de vencimento para não perder o prazo.

Se não pagar até o vencimento, o pedido de parcelamento será cancelado, então, FIQUE LIGADO!







Recálculo Multa DASN vencida

Se o débito já estiver vencido o MEI conseguirá acessar no <u>Centro Virtual de</u> <u>Atendimento ao Contribuinte - e-CAC</u>, serviço disponível no site da Receita por meio do login GOV.BR.

Digitar o CPF e a senha do gov.br

1		Identifique-se no gov.br com:
9	Uma conta gov.br garante a identificação	Número do CPF Digite seu CPF para erlar ou acessar sua conta govbr CPF Digite seu CPF Continuar
Alt Son a	de cada cidadao que acessa os serviços digitais do governo	Outras opções de identificação:
P - N - S Park		Login com seu banco
Car Maria		Login com QR code
		Seu certificado digital
		Seu certificado digital em nuvem

Clicar em alterar o perfil de acesso:

Receita Federal						Sair com S	Seguran
	LOCALIZAR SERVIÇO			٩	Alterar perfil d	e acesso 🛛 🔛 Você tem uma nova men	nsagem
ERVIÇOS EM DESTAQUE	1		1			-	
Opção pelo Domicilio Tributário Eletrônico - DTE	Cadastros	Certidões e Situação Fiscal	Cobrança e Fiscalização	Conveniados e Parceiros	Declarações e Demonstrativos	Divida Ativa da União	
Participar de leilão eletrônico da Receita Federal	Legislação e Processo	Pagamentos e Parcelamentos	Regimes e Registros Especiais	Restituição e Compensação	Senhas e Procurações	Simples Nacional	
Processos Digitais (e- Processo)	Outros						
ERVIÇOS MAIS ACESSADOS							
Caixa Postal	Prezado Contribuinte,						
Consulta Comprovante de Pagamento - DARF, DAS, DAE e DJE	seia bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você code utilizar dezenas de servicos com maior conforto e comodidade.						
Consulta Pendências - Situação Fiscal	Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".						
Débitos Inscritos em Divida Ativa da União							
Processos Digitais (e- Processo)							
Processo)							

Clicar em responsável legal do CNPJ perante a RFB e preencher com o número do CNPJ do MEI.

Escolha uma das opções e altere o perfil de aces	sso:
Responsável Legal do CNPJ perante a RFB	Alterar
Procurador de pessoa física - CPF	Alterar
Procurador de pessoa jurídica - CNPJ	Alterar

E Sala do Empreendedor		CIDADE EMPREENDEDOR	
Clicar em certidões e	situação fiscal:		
Cadastros	Certidões e Situação Fiscal	Cobrança e Fiscalização	Declarações e Demonstrativos
Dívida Ativa da União	Legislação e Processo	Pagamentos e Parcelamentos	PRONAMPE
Regimes e Registros Especiais	Restituição e Compensação	Senhas e Procurações	Outros
Certidões e Situação Fiscal			
Situação Fiscal Consulta Pendências - Inclusão	no Cadin pela RFB		
Consulta Pendências - Situação	Fiscal		

Clicar em "Diagnóstico Fiscal", "na Receita Federal", "débitos/pendências", "conta corrente", e conseguirá emitir as guias da multa da DASN em atraso atualizada para pagamento.

CELERO VARIUA DE ATENDIMENTO Situação Fiscal do Contribuinte	iço			٩		Alterar perfil de acesso	🔎 Você tem uma nova mensagem
CNPJ. 51.961.555	Débi	itos no Cor	ita Corrente				
Diagnostico Fiscal an a Receita Federal	CNPJ 31.981.553/0001-04 MAED DASN-SIMEI						
Conta Corrente		Rec.	PA/Ex.	Dt.Vcto.	Valor Original	Saldo Devedor	Informações Complementares
 a na Procuradoria da Fazenda Nacional 		1506-01	01/06/2021	22/06/2023	69,84	69,84	Notificação de lançamento:
Informações Cadastrais Gerar Relatório Avaliar		1506-01	01/06/2022	22/06/2023	73,20	73,20	Notificação de lançamento
- TURINI		Selecionar	todos os débito)S			Emitir Darf

Após a Regularização de todos os débitos e pendências verifique se sua empresa continua optante pelo simples nacional/simei pelo <u>portal do simples.</u>

Caso a empresa tenha sido excluída do Simples Nacional/SIMEI lembre de fazer a opção até o **dia 31/01/2025** pelo <u>portal do simples nacional</u> ou com o código de acesso ou senha do gov.br pelo portal e-cac.

Como voltar ao Simples Nacional e ao Simei?

Para voltarem a ser enquadrados no Simei, os MEIs devem:

<u>Acessar o Portal do Simples Nacional</u> e realizar as solicitações necessárias. Pelo Portal do Simples Nacional conforme links abaixo:

- Solicitar a nova opção pelo Simples Nacional.
- <u>Solicitar o enquadramento no Simei.</u>

Ou



1





Pelo portal E-cac clicando em Simples Nacional:

	۵	🤗 Alterar	perfil de acesso 🛛 🖉 Você tem	uma nova mensagem
Cadastros	Certidões e Situação Fiscal	Cobrança e Fiscalização	Conveniados e Parceiros	
Declarações e Demonstrativos	Dívida Ativa da União	Legislação e Processo	Pagamentos e Parcelament	os
	Restituição e Compensação	Senhas e Procurações	Simples Nacional	

E depois acessando primeiro a Solicitação do Opção do Simples Nacional e depois Solicitação de Enquadramento no SIMEI:

Simples Nacional	
Cálculo e Declaração (Simei)	Cálculo e Declaração (Simples Nacional)
Consulta Declaração do Microempreendedor Individual	Consulta de Declaração do Simples Nacional
PGMEI - Programa Gerador do MEI	Emissão de DAS Avulso
	PGDAS-D e Defis 2018
Compensação e Restituição (Simples e Simei)	Desenquadramento (Simei)
Compensação a pedido do Simples Nacional	Desenquadramento do Simei
Pedido Eletrônico de Restituição (Simples e Simei)	
Enquadramento (Simei)	Exclusão (Simples Nacional)
Acompanhamento da Solicitação de Enquadramento no Simei	Débitos do Termo de Exclusão e Débitos Após Regularização
Cancelamento da Solicitação de Enquadramento no Simei	Exclusão do Simples Nacional
Solicitação de Enquadramento no Simei	
Fiscalização	Opção (Simples Nacional)
Consulta Ação Fiscal do Simples Nacional	Acompanhamento da Formalização da Opção p/ Simples Nacional
Emissão de DAS de Auto de Infração	Nacional
	Solicitação de Opção pelo Simples Nacional
Parcelamento (Simples e Simei)	Parcelamento do MEI
Parcelamento - Microempreendedor Individual	 Parcelar dívidas do MEI pela LC 193/2022 (RELP)
Parcelamento Especial - Microempreendedor Individual	Programa Especial de Regularização Tributária - PERT-MEI
Parcelamento Especial Simples Nacional	